



15970203



08018.006225/2019-19



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS – CONARE

Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

“No dia três de outubro de dois mil e dezenove, às 10 horas, na sala Macunaíma do Anexo II do Ministério da Justiça, foi realizada a 143ª Reunião Ordinária do Comitê para os Refugiados – Conare, presidida pela Secretária Nacional de Justiça e Presidente do Comitê Nacional Para os Refugiados, **Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto**. Foi registrada a presença do Coordenador Geral do Conare, **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté**; da Coordenadora Geral de Polícia de Imigração, **Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo**; do Diretor – Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto**; do Chefe de Divisão das Nações Unidas III, **Sr. Ricardo Martins Rizzo**; do Defensor Público Federal, **Sr. Gustavo Zortea da Silva**; do Representante do Acnur/Brasil, **Sr. José Egas**; da Coordenadora-Geral de Fomento a Geração de Emprego Sra. **Lucilene Estevam Santana**; e da Diretora do Instituto de Migrações e Direitos Humano, **Sra. Irmã Rosita Milesi**.”

Verificado o quórum, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno, a reunião foi iniciada com a seguinte pauta:

1. Aprovação das Atas (140º e 141º).
2. Apreciação dos casos em bloco.
3. Retirados de pauta.
4. Casos em destaque.
5. Avisos finais.

Foram retirados de pauta da lista de indeferimento os seguintes casos: [...]

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** começou sua apresentação atualizando os integrantes do Conare e demais participantes sobre os e-mails recebidos por cada um; na oportunidade, informou que ainda existem decisões a serem tomadas e repassou os processos que foram retirados de pauta.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** comentou sobre os 3 casos [...]. A discussão dos casos foi adiada para a reunião de novembro.

Outro caso comentado foi [...]. O estudo do país de origem [...] está defasado, então será atualizado e o Conare voltará a analisar o caso em outra ocasião.

Em seguida, o **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** coloca em pauta 3 casos específicos, sendo o primeiro caso referente à situação [...], o segundo caso [...] e, o último, um caso de apatridia. O Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté ressalta que é a primeira vez que é discutido um caso desse por eles mas que, a seu ver, é de simples resolução. Trata-se de [...]. O Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté deixa claro que a recomendação para o voto do Conare é de não reconhecimento de apatridia, pelo simples fato de [...].

O **Sr. Gustavo Zortea da Silva** abre questionamento sobre [...].

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** afirma que [...].

O **Sr. Gustavo Zortea da Silva** deixa claro que, devido a isso, haveria apatridia de fato, e afirma que a proteção para os apátridas de fato (são aqueles que não tem uma nacionalidade efetiva) e deve ser a mesma para os apátridas de direito (que são aqueles que não tem um vínculo jurídico de nacionalidade).

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** afirma que [...].

A **Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto** complementa informando que [...].

O **Sr. Gustavo Zortea da Silva** diz que seu único receio é que [...].

(áudio inaudível de 6:36 a 11:29)

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** comunica que, antes de entrar nas outras discussões, irá ler todos os blocos, com exceção [...], para verificar a aprovação dos blocos pelo Conare. Ele segue lendo todos os blocos; bloco de reconhecimento, de indeferimento, de extensão (tanto para deferimento quanto para indeferimento), de autorização de viagem, de extinção sem resolução de mérito e de desistência. Em seguida, após receber o parecer pela aprovação de todos os blocos, de todos os membros do Conare, o Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté declara todos os casos dos blocos mencionados aprovados por unanimidade.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** dá sequência aos casos em destaque, começando por [...]. Em seguida o Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté pergunta se existe alguma dúvida.

(áudio inaudível de 13:46 a 14:20)

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté retoma sua fala afirmando que a decisão hoje não gera precedentes ou decisão vinculativa ao futuro, mas ela é uma decisão importante, pois ilumina alguns caminhos, dois caminhos principais, sem prejuízo que daqui a um mês vamos ter a decisão, se vamos dar refúgio para todos ou para nenhum, isso não vincula o futuro do Conare, como nenhuma decisão, mas ela sinaliza dois caminhos para [...], havendo qualquer informação nova e necessária para trazer ao debate e para esclarecimentos para evoluir o assunto.

(áudio inaudível de 15:25 a 18:39)

Sra. Irmã Rosita Milesi fala especificamente [...], ela diz acreditar que sempre que ouvir conversas sobre [...]. A questão do [...]. Sra. Irmã Rosita Milesi afirma ser um tema interessante, pois [...].

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté afirma que sua pergunta foi muito boa e dinâmica, mas pede autorização para recordar da última reunião, em que perguntaram “isso serve também para [...]?”, a resposta foi não, disse que nenhum dos casos falados teria alguma relação com [...], especificamente sobre [...].

Em seguida, o **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** questiona a Sra. Irmã Rosita, se [...].

Sra. Irmã Rosita Milesi questiona então [...].

(áudio inaudível de 22:17 a 25:10)

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté questiona, mesmo no caso [...].

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté segue com a votação dos dois casos concretos, em que o 1º caso ([...]), em que é possível ver a migração econômica clara, então a Coordenação-Geral propõe o

indeferimento do caso.

Segundo caso é [...], em que é possível visualizar um fundado temor de perseguição [...] e entende que deve ser reconhecido, distinguindo assim um grupo de [...]. Após a votação, o sr. **Bernardo de Almeida Tannuri Laferté**, então, declara aprovado o reconhecimento com o aval do Conare, por unanimidade. Segue então para o último caso que foi destacado pela Cáritas de São Paulo e será apresentado pelo Pe. Marcelo Maróstica.

Pe. Marcelo Maróstica Quadro inicia a apresentação do caso dizendo que se trata de [...]. O que é possível perceber na entrevista é que foi muito difícil se comunicar com el[e/a], pois tem um inglês ruim e difícil de se compreender, mas no parecer, [...].

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté afirma que continuam com a posição de indeferimento tendo em vista que [...]. O sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté apresenta então o Assistente-Técnico da Coordenação-Geral do Conare, **Sr. Gabriel Dizner**, para falar do caso.

(áudio inaudível de 30:45 a 39:29)

Após a fala do Sr. Gabriel Dizner, o **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** toma frente dizendo que entende perfeitamente o que o Sr. Gabriel Dizner relatou, que a entrevista é uma oportunidade que eles têm de contarem suas histórias, [...].

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté diz que [...].

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté diz que, se, em entrevista, [o/a] solicitante não responder sucessivas perguntas feitas pelo entrevistador, ou responder de forma vaga, terá que insistir com el[e/a].

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté relata que na última reunião teve um caso em pauta em que o entrevistador era homem e a requerente era mulher (vai ser feita uma outra entrevista com um oficial do sexo feminino). Esclarece, ainda, que toda vez que é solicitada entrevista adicional de um requerente, toma-se tempo e oportunidade de entrevista de elegibilidade de outro solicitante, desprezando assim tempo para novos processos, sendo este um retrabalho que, reiteradamente, tem demonstrado que não tem o condão de alterar o parecer inicial. Ademais, afronta o princípio da boa-fé objetiva, que os solicitantes têm para com a Administração Pública, e devem trazer a verdade na oportunidade que lhes é oportunizada por conta da entrevista de elegibilidade.

(áudio inaudível de 41:42 a 42:10)

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté esclarece que muitas vezes não tem como confirmar, mas o correto é sempre presumir que el[e/a] seja sim perseguido, mas que se deve saber quando pesar mais para um lado que para o outro.

Sr. Gustavo Zortea da Silva diz que [...]. Sr. Gustavo Zortea da Silva diz também que não sabe se seria razoável supor, não tem como saber, se el[e/a] estaria omitindo conscientemente essa informação para se beneficiar.

(áudio inaudível de 45:15 a 55:02)

Sr. Gustavo Zortea da Silva alega que ele chegou em certo momento a citar [...].

Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto alega que essas entrevistas são sensíveis, que os solicitantes estão sim fragilizados e assustados, e no relato [...]. O Brasil é um país que recebe e [...].

Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto volta a fazer uma observação sobre a necessidade de se contemplar os casos individuais, pois isso é um cuidado que todos os servidores entrevistadores aqui têm. Casos de nova entrevista para aqueles que merecem um olhar mais cuidadoso ocorrem porque é necessário entender que nosso público é vítima de fundado temor de perseguição. No entanto, julga que nesse caso específico em que a entrevista foi bem realizada e o caso bem estudado e considerando que [...], não há motivo para outra entrevista. A sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto afirma que o caso está maduro, os elementos foram postos, o debate foi amplo e já está na hora de se ter uma decisão, então a Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto dá sequência aos votos, começando pela sua esquerda, com a representante da Polícia Federal, **Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo**, que afirma que seu voto é a favor do não reconhecimento da condição de refugiado.

A **Sra. Lucilene Estevam Santana** também se manifesta pelo não reconhecimento da condição de refugiado.

(áudio inaudível de 01:00:07 a 01:02:00)

Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto segue com a votação, alegando que seu voto é a favor do indeferimento, e que [...], e por isso não fica evidenciado um suposto temor. Devido às informações coletadas na entrevista com [o/a] solicitante, foi possível receber muitos dados e assim facilitar a decisão. E deixa claro que, devido aos fatos, esse não se trata de um caso de perseguição por qualquer uma das hipóteses contempladas pela Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, então seu voto é a favor do indeferimento.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté toma frente da reunião, para falar da Carteira de Trabalho Digital. Afirma que neste momento farão apenas breves comentários sobre ela, e informa que na próxima reunião, que será dia 13 de novembro, em uma quarta-feira, o Ministério da Economia virá explicar como é e como funciona a Carteira de Trabalho Digital, já houve a mudança, ela já está sendo utilizada no portal brasil.gov.br. Em breve tudo irá para esse portal, até o passaporte já está nele, a ideia é que tudo do Governo Federal se concentre nele, no futuro, mas não significa que é imediato, será feita uma migração. Em resumo, na próxima reunião terá uma apresentação do Ministério da Economia, a portaria que regula a Carteira de Trabalho Digital já foi passada aos membros do Conare, e o número seria o CPF de cada trabalhador.

O normativo citado é a Portaria nº 1.065, de 23 de setembro de 2019, disponível no link: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.065-de-23-de-setembro-de-2019-217773828>.

(áudio inaudível de 01:05:51 a 01:08:55)

Após esclarecimentos sobre a Carteira de Trabalho Digital, o **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** apresenta o caso de [...] que no termo de declaração escreveu a seguinte frase: *“compareci na delegacia para fazer a solicitação de refúgio com a finalidade de me regularizar no Brasil e evitar o pagamento de multa”*. Contou que lhe foi sugerido que solicitasse refúgio e, tendo sido informado nessa delegacia sobre a possibilidade de [...], e que poderia buscar apoio junto ao Consulado [...] para obtenção de certidão de antecedentes. Foi informado sobre a possibilidade de preenchimento de formulário de hipossuficiência, uma vez que se declara o desejo de não pagar a taxa, conforme a Portaria MJSP nº 218, de 27 de fevereiro de 2018, [o/a] solicitante afirma que como não sabe quanto tempo ficará no país, gostaria de conseguir se legalizar via refúgio.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté questiona então a todos os presentes, qual será a providência a se tomar com esse caso, e se o correto seria reagendar para discussão posterior?

Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo toma a palavra dizendo que todos ali ficam de mãos atadas e conta que esteve no Rio de Janeiro 15 dias atrás e fez questão de conhecer a estrutura do Galeão, a nova chefia, a Delegacia de Migrações, Santos Drummond, a parte de estrangeiros, a parte de passaportes, ela afirma também que, após essa migração, alguns casos vieram à tona, e começamos a questionar, “eu luto para ter servidores que entendam um pouquinho da legislação migratória, quando tenho alguns desses servidores e que ainda querem se comprometer com o resultado final, dizer para eles que não podem negar um pedido como esse é desmotivador.”

Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo prossegue dizendo que a chefe da Delegacia perdeu tempo fazendo termos de declarações e que tem mais de um caso em que os colegas da Delegacia estão tomando a termo declarações para evidenciar abusos para situação de refúgio.

Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo diz que sempre entram em contato com o Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté, com o Conare em geral, principalmente quando se percebe que os colegas da Polícia Federal estão um pouco mais ansiosos, a orientação então é que recebam documentos e ouçam as declarações.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté afirma que, se hoje não há nos normativos do Conare a possibilidade de dispensar a entrevista para esses casos, infelizmente, ele é, sim, obrigado a marcar a entrevista.

Sr. Gustavo Zortea da Silva comenta que entre os vários aspectos que se considera quando a pessoa entra no país, tem o impacto de a pessoa ser atendida como autoridade migratória policial, e às vezes a pessoa omite informações porque teve uma experiência ruim com alguma autoridade no país de origem,

então se deve ter muito cuidado com esses relatos, pois às vezes na Polícia Federal é uma pessoa que tem o tino para identificar as situações, outras vezes não, então deve-se ter cuidado com julgamentos intempestivos.

(áudio inaudível de 01:13:10 a 01:20:30) Os presentes debatem o caso.

Após discutirem sobre o caso [...], o **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** questiona se está sendo votado o caso para indeferimento? Pergunta que é respondida de forma afirmativa pela Presidente, **Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto**. O caso é colocado em votação e é declarado o indeferimento por unanimidade dos presentes (5 votos), estando ausente o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté dá sequência ao próximo item da pauta, contando que há duas semanas, na sala do 3º andar do edifício Sede do MJSP, foi informada a necessidade da Resolução Normativa para o Conare, naquela mesma reunião o Sr. José Egas fez 2 pedidos; primeiro, que não fosse tudo de uma vez e, segundo, que houvesse tempo para debater os casos. Queremos iniciar com três pontos, o mais fácil deles é o terceiro, que trata da revogação de resoluções ou dispositivos que perderam a eficácia no objeto, então é revogar texto que está sobrando.

Seguindo, então, para a discussão sobre a delegação de competência completa para a Coordenação-Geral encerrar os casos de desistência, o **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** aproveita para relembrar como funciona hoje: encerra-se com um formulário específico de desistência, mas quando não há esse formulário, quem encerra é o Comitê. Depois de mais de um ano de prática, notou-se duas coisas: o Conare nunca deixou de extinguir um caso quando o solicitante desistia em um pedido sem formalismo, que muitas vezes a pessoa pegava um papel em sua casa e assinava a desistência, tirava foto e mandava à CG-Conare, e então, deixa um questionamento: “Pode o Comitê recusar um caso de desistência?” Discussão em que ele diz achar justa, e prossegue com outra pergunta: “como não aceitar essa desistência?” Assim sendo, é proposto que sejam esses casos encerrados na Coordenação-Geral, porque não há análise de mérito, simplificando os processos que sobem para o Conare.

O terceiro é um pouco mais complexo, mas que já está maduro: disposição expressa de que a obtenção de uma autorização de residência implica em desistência expressa e voluntária da solicitação de reconhecimento da condição de refugiado.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté esclarece que o Decreto nº 9.199, de 21 de novembro de 2017, diz que, se o requerente obtém autorização de residência e se registra, o registro funcionaria como uma renúncia à condição migratória pretérita, no caso, a solicitação de reconhecimento da condição de refugiado.

Sra. Irmã Rosita Milesi abre um questionamento sobre a discussão entre eles, tinha que ter mais em vista, que se essa pessoa teve o processo indeferido ela vai voltar. E quis esclarecer também que a decisão, quando se fala, é apenas para não deixar acumular.

Sra. Irmã Rosita Milesi afirma também que é uma realidade, que na prática, só vai ter um sobrecarregamento de pedidos se houver muitos indeferidos.

(áudio inaudível de 01:37:30 a 01:38:11)

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté diz que se tivessem um artigo como esse atenderia muito bem o que eles têm proposto.

(áudio inaudível de 01:38:30 a 01:39:30)

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté comenta que vai ser consolidado um texto, a partir desse debate, e logo em seguida será enviado para análise pelos demais. São os pontos que serão levados para iniciar esse trabalho de atualização legislativa.

Pergunta o **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** à Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto se haveria mais contribuições ou informações ao colegiado, que responde que não. As informações já foram passadas na outra sessão que foi sobre a participação em Genebra, onde houve o lançamento da fase dois da Operação Acolhida, uma renovação de compromisso do governo brasileiro nesse trabalho, inclusive o lançamento do novo local de acolhimento da Operação Acolhida em Manaus, também o lançamento de um fundo público privado de captação de recursos coordenado pela Fundação do Banco do Brasil para

ajudar a custear todas as linhas de ação da Operação Acolhida. Ademais, informa que foi celebrado ontem o Acordo entre o Governo Federal e a Confederação Nacional dos Municípios para facilitar e ampliar a interiorização dos venezuelanos. [...].

Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto conta que estão projetando para fazer bastantes interiorizações a partir de Manaus, para ser bem mais simples.

(áudio inaudível de 01:42:10 a 01:43:40)

Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto prossegue dizendo que um novo ponto de interesse é o sistema Acolhedor, que está funcionando, antes chamado de Guardiã. O nome foi mudado para Acolhedor porque Guardiã era um termo usado já em outro sistema da Polícia Federal e por ser bastante conhecido nas investigações. Prossegue dizendo que ficou muito bom o novo nome do sistema que foi desenvolvido por um integrante da Marinha do Brasil e que já está funcionando no sentido de disponibilizar perfis dos venezuelanos para que diversas empresas ou empregadores, de forma geral, ofereçam oportunidades de empregos para os cadastrados. Na última reunião foi disponibilizado para o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de colaborar de forma mais forte com a migração laboral, com a parte do Conselho Nacional de Imigração – CNIg. A ideia é não restringir esse serviço só aos venezuelanos, mas às pessoas que forem indo ao Ministério da Economia, vai ser um programa feito especialmente aos imigrantes, de início, mas que logo será disponibilizado aos trabalhadores brasileiros. O Sistema Nacional de Emprego (SINE) tem um problema, que é abastecido e alimentado pelos estados, e embora seja um cadastro nacional de emprego, ele é alimentado pelos estados, e o que acontece é que em alguns estados funciona muito bem, mas em outros nem tanto.

Antes de a reunião ser finalizada o **Sr. Gustavo Zortea da Silva** pede a palavra e traz uma demanda que já havia sido feita na reunião preliminar sobre os solicitantes de refúgio [...].

(áudio inaudível de 01:50:00 a 01:55:10) Os presentes debatem o apontamento do Sr. Gustavo Zortea da Silva, que deverá ser tratado futuramente, com mais calma.

Na sequência, a **Irmã Rosita Milesi** toma frente da reunião e diz que muita coisa evoluiu esse ano no sistema de informática, então não se trata só do migrante ou solicitante de reconhecimento da condição de refugiado saber lidar com o sistema, se trata de toda uma estrutura que a sociedade civil também não tem. Ela comenta também sobre a digitalização do Ministério do Trabalho, tem a questão do Conare que exige todo um trabalho que fazem, mas é muito difícil criar uma estrutura tão forte para atender todo mundo, existem mais de 40 instituições do leste ao oeste do país, e sentem que não dão conta ou não tem equipamentos. Diz que será feita uma reunião com o Acnur para tentar dar uma assistência a essas instituições, então não é diretamente o solicitante que não tem acesso ao sistema, mas é toda uma infraestrutura de apoio que estão tentando fazer acontecer, ela carece de muita capacidade, há também os aspectos dos agendamentos, que exigem forças mais organizadas que a Polícia Federal pode resolver. Há regiões onde algumas demandas por mais que se torne possível o exercício, não há tempo, ainda temos um sistema de auxílio para migrantes, disponibilizar computador, mas na maioria das vezes não tem equipamento ou gente para ajudar.

(Áudio inaudível de 01:58:10 a 02: 00:30)

Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto declara o encerramento da 143ª reunião da Plenária, informando a todos que a próxima sessão será em 13 de novembro de 2019.

E, por não haver mais nada a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata vai assinada por mim, que secretariei e transcrevi, **Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** e pelos demais membros da Conare.